



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.709/2019, de 01 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 1004/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na contabilidade deste (a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 539.498,36 (*QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.695,19
04.122.0052.2-010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.348,37
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	18.680,60
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.079,68
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.073,57
04.122.0052.2-100 - Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.183,12
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	11.588,73
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.621,34
06.182.0102.2-015 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701,00
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.941,25
13.122.1005.1-047 - Manutenção da Sec. Turismo e Desenvolvimento Econômico	



**Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.780,39
15.451.0052.2-063 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.321,32
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	49.059,99
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.079,71
15.452.0504.2-045 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.250,00
26.782.1203.2-105 - Manutenção da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	13.562,57
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.702,19
27.812.1006.2-061 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.829,34
<b>TOTAL:</b>	<b>539.498,36</b>

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

10.301.0210.2-029 - Manutenção do P.S.F	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
10.302.0210.1-018 - Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	62.941,25
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12.361.0403.1-021 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	150.000,00
13.695.1005.1-014 - Construção do Centro de Convenções do Turismo	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	76.557,11
16.244.0125.1-015 - Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	150.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>539.498,36</b>





Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dias do mês de março do ano de 2019.



**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.